



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR**

Av. Ville Roy, 5315 – Bairro São Pedro
69.301-001 - Boa Vista/RR - Fone(095)621-3100 - Fax (095)621-3101



Resolução nº 20/2003-GR

Estabelece critérios e procedimentos para avaliação do desempenho docente para pagamento da Gratificação de Incentivo à Docência – GID, na Universidade Federal de Roraima e revoga as Resoluções 006/2001-CEPE, 007/02-GR e 001/03-CEPE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, *ad referendum* ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e, considerando:

- I – o disposto na legislação vigente que rege sobre a Gratificação de Incentivo à Docência;
- II – a proposta do Regulamento pela Comissão de Avaliação da Gratificação de Incentivo à Docência – CAGID, conforme Processo nº 23129.002191/2003-54.

RESOLVE :

Art.1º - A atribuição da Gratificação de Incentivo à Docência – GID, no âmbito da Universidade Federal de Roraima, obedecerá aos critérios e procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º - farão jus à Gratificação de Incentivo à Docência os ocupantes dos cargos efetivos da carreira de professor de 1º e 2º graus em exercício na Universidade Federal de Roraima, bem como os docentes aposentados e beneficiários de pensões amparados pelo artigo 5º da Lei nº10.187/01, alterado pela Lei nº 10.405/02.

Parágrafo Único - A avaliação de que trata este Artigo terá periodicidade.

Art. 3º - O desempenho docente resultará da avaliação das atividades de ensino e de programas e projetos de interesse da instituição, conforme Relatório de Atividades Docentes – RAD, em anexo, devidamente aprovados pelos respectivos órgãos colegiados.

Art. 4º - As informações registradas no Relatório de Atividades Docentes serão de inteira responsabilidade do docente, o qual responderá administrativamente pela sua fidedignidade, juntamente com quem as certificar.

Art. 5º - A pontuação básica para a avaliação do desempenho docente será de até oitenta pontos, que corresponderão a cem por cento do valor total da GID.

Parágrafo Único - Para os efeitos de pontuação, o resultado da avaliação somente será considerado quando o docente atender o mínimo de trinta e dois pontos em atividades de ensino.

Art. 6º - A avaliação das atividades de ensino será realizada segundo critérios quantitativos, mediante o cálculo do número de aulas semanais destinadas à consecução de cada atividade, conforme pontuação a seguir estabelecida:

I - quatro pontos por hora semanal, para os professores em regime de trabalho de quarenta horas ou dedicação exclusiva com, no mínimo, oito horas semanais de aulas;

II - oito pontos por hora semanal, para os professores em regime de trabalho de vinte horas com, no mínimo, oito horas semanais de aulas;

III - oito pontos por hora semanal para os professores investidos de cargo de direção-CD ou função gratificada-FG na Universidade Federal de Roraima e professores participantes de programas de qualificação (especialização, mestrado ou doutorado) autorizados pela instituição com no mínimo, quatro horas semanais de aulas.

§ 1º - a pontuação a ser atribuída ao docente será baseada na carga horária semanal média, entendida como o quociente entre o número total de horas destinadas ao desempenho das atividades de ensino ao longo do período em que se realiza a avaliação e o número de semanas que compõem o período avaliativo.

§ 2º - os professores investidos de cargo de direção-CD ou função gratificada-FG na Universidade Federal de Roraima, cedidos para o exercício de cargos de natureza especial ou do grupo de direção e assessoramento superiores, níveis DAS-6, DAS-5 ou DAS-4, ou equivalentes, na administração pública, e professores participantes de programas de qualificação (especialização, mestrado ou doutorado) autorizados pela instituição, que não atendam a condição de carga horária semanal mínima de aulas, perceberão a GID com base em quarenta e oito pontos mensais, equivalentes a sessenta por cento da pontuação total.

Art. 7º - os docentes não enquadrados nas situações mencionadas no artigo anterior, não perceberão a GID, até que suas situações sejam regularizadas.

Art. 8º - Na hipótese de avaliação de docente que tenha, ao longo do período avaliativo, alterado o seu contrato de trabalho, a pontuação final deste quesito será obtida pela média aritmética ponderada dos meses em que o docente permaneceu em cada regime, aplicando-se a cada situação, a correspondente pontuação por hora semanal.

Art. 9º - Em caso de afastamento, considerado como de efetivo exercício, sem prejuízo de remuneração e com direito à percepção da GID, por prazo inferior ou igual ao do período de avaliação, o docente terá como base de cálculo para pagamento da gratificação, a pontuação obtida no período anterior.

Art. 10 - Para fins de cálculo da GID nos meses de férias do professor ou dos alunos, será considerada a pontuação média alcançada na avaliação do ano civil imediatamente anterior.

Art. 11 - Os docentes que não possuam pontuação por motivo justificável, terão sua gratificação calculada com base em sessenta por cento do limite máximo da pontuação.

Art. 12 - O valor da GID a ser atribuído a cada professor será proporcional ao tempo do seu desempenho docente, no período avaliativo.

Art. 13 - A Comissão de Avaliação Docente será composta 04 (quatro) por professores efetivos, eleitos pelos pares, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 14 - O docente deverá tomar ciência de sua avaliação e manifestar, através de sua assinatura, a concordância com o resultado obtido.

§ 1º - Na hipótese de discordância, o docente poderá formular recurso, em primeira instância, junto à Comissão de Avaliação, no prazo de trinta dias, contados a partir da data de divulgação dos resultados..

§ 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de quinze dias para julgar os recursos interpostos.

§ 3º - Em caso de indeferimento por parte da Comissão de Avaliação, caberá recurso, em segunda instância, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Roraima.

Art. 15 - São competências da Comissão de Avaliação da Gratificação de Incentivo à Docência:

- I – elaborar e divulgar o calendário do processo de avaliação;
- II – realizar o processo de avaliações docente e divulgar os resultados;
- III – julgar, em primeira instância, os recursos interpostos contra os resultados da avaliação;
- IV – divulgar os resultados finais, encaminhando-os para a Diretoria de Desenvolvimento Social da Universidade Federal de Roraima.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Gratificação de Incentivo à Docência – CAGID.

Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2003.

Prof. Fernando Menezes
Reitor



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima**



Comissão de Avaliação da Gratificação de Incentivo à Docência (CAGID)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOCENTES

NOME:		
CPF:	MATRÍCULA:	DATA ADMISSÃO: / /
CLASSE:	NÍVEL:	TITULAÇÃO:
REGIME DE TRABALHO SEMANAL: DE () 40h () () 20h		

1. AVALIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E ATIVIDADES DE ENSINO

Atividades realizadas em sala de aula e atividades de ensino (docentes e didáticas).

Até no máximo de 56 pontos, equivalentes a 70% da pontuação total.

A pontuação será obtida através da soma (1.1 + 1.2.1 + 1.2.2).

1.1. SALA DE AULA (40% a 70% da pontuação total)

Pontuação: 4 pontos por hora semanal para professor em regime de trabalho DE e 40hs; 8 pontos por hora semanal para professor 20hs; e 8 pontos para professor investidos em cargo de direção ou FG na Instituição e professores participante de cursos de pós-graduação.

ENSINO BÁSICO					
NÍVEL	DISCIPLINAS SÉRIES	TURMAS	C.H. anual	Pontuação (4xΣh/a)/4 ou (8xΣh/a)/4	Nº Doc.
1ª a 4ª séries					
5ª a 8ª séries					
Ensino Médio					
Total					

ENSINO SUPERIOR						
NÍVEL	DISCIPLINAS	TURMAS	C.H. Sem.		Pontuação (4xΣh/a)/2 ou (8xΣh/a)/2	Nº Doc.
			1º	2º		
Graduação						
Pós-Graduação						
Extensão						
Total						

1.2. ATIVIDADES DE ENSINO

1.2.1. ATIVIDADES DOCENTES

(Até no máximo 8 pontos, equivalentes a 10% da pontuação total).

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Pontos por turma	Quant. turmas	Pontuação	Nº do Doc.
Aula de Reforço	2			
Aula de Recuperação e/ou exame especial	2			
Assessoramento a alunos	2			
Atividade de Campo	2			
Total				

1.2.2. ATIVIDADES DIDÁTICAS

Até no máximo 16 pontos, equivalentes a 20 % da pontuação total.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Pontos	Quant.	Pontuação	Nº Doc.
Projeto de Disciplina / Material didático instrucional	2			
Reuniões pedagógicas / administrativas / Conselho de classe /científicas / tecnológicas.	2			
Orientação em projetos científicos/culturais	2			
Orientação de alunos (final de curso)	2			
Orientação em curso de extensão	2			
Orientação de trabalhos curriculares	2			
Total				

2 – PROGRAMAS E PROJETOS DE INTERESSE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Até no máximo de 24 pontos, correspondentes a 30% da pontuação total.

A pontuação será obtida através da soma (2.1 + 2.2 + + 2.7).

2.1 – DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

TIPO	Nº de pontos	Quantidade	Pontuação	Nº do Doc.
Projetos Pedagógicos	10			
Projetos técnicos e tecnológicos	10			
Projetos de Pesquisa e Extensão	10			
Total				

2.2 – DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICOS, CULTURAIS, DESPORTIVOS E ASSISTENCIAIS.

TIPO	Nº de pontos	Quantidade	Pontuação	Nº do Doc.
Projetos Artísticos	10			
Projetos Culturais	10			
Projetos Desportivos	10			
Projetos Assistenciais	10			
Disseminação e transferência de conhecimento científico /técnico/cultural	10			
Total				

2.3 – PRODUÇÃO INTELECTUAL (produção por meio de publicação ou outras formas de expressões usuais).

TIPO	Nº de pontos	Quantidade	Pontuação	Nº do Doc.
Artigo em periódico especializado	10			
Livro	20			
Capítulo de livro	10			
Resenhas em periódicos	10			
Revisão de artigo para periódico	20			
Participação em editorial em periódicos	10			
Aprovação de tese de doutorado	10			
Aprovação de dissertação de mestrado	10			
Entrega ou defesa de monografia (especialização)	10			
Aprovação de tese de doutorado de aluno (orientação pelo docente)	10			
Aprovação de dissertação de mestrado de aluno (orientação pelo docente)	10			
Aprovação de monografia de especialização de aluno (orientação pelo docente)	10			
Registro de patente	10			
Trabalhos em Anais	10			
Tradução	5			
Partitura musical	5			

Artigo em jornais ou revistas / não especializados	5			
Serviço Técnico de Assessoria e Consultoria	5			
Apresentação de Trabalho em Eventos	10			
Cursos realizados como aluno	1 a 20 h = 5			
	mais de 20 h=10			
Cursos realizados como instrutor	1 a 10 h = 10			
	mais de 10 h=15			
Desenvolvimento de aplicativos computacionais	10			
Desenvolvimento de técnica com a Apresentação do projeto	10			
Relatório parcial de projeto de pesquisa/extensão	10			
Relatório final de projeto de pesquisa/extensão	10			
Participação como palestrante	10			
Total				

2.4 - QUALIFICAÇÃO DESENVOLVIDA PELO DOCENTE NA CONDIÇÃO DE ALUNO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO. Pontuação: 20 pontos.

INSTITUIÇÃO	CURSO	Início	Término	Pontuação

2.5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO	N.º de pontos	Quant.	Pontuação	Nº do Doc.
Atividades de coordenação, chefia ou direção	10			
Atividades administrativas com cargo de CD e FG	10			
Substituição de cargo com CD e FG	10			
Total				

2.6. ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE

TIPO	N.º de pontos	Quant.	Pontuação	Nº do Doc.
Participação em comissões na instituição	10			
Representação acadêmica	5			
Participação em órgãos colegiados	10			
Organização de Seminários /	10			

Congressos e Simpósios				
Organização de palestras e Debates	5			
Organização de eventos artísticos, culturais e Desportivos	10			
Representação sindical docente	10			
Participação em conselhos / comissões / câmaras de órgão governamental ou não-governamental sem remuneração	10			
Total				

2.7. ATIVIDADES EM BANCAS EXAMINADORAS E EVENTOS ACADÊMICOS / CIENTÍFICOS

TIPO	N.º de pontos	Quant.	Pontuação	Nº do Doc.
Participação em banca examinadora (monografia / dissertação / tese)	10			
Participação em banca examinadora de concursos	10			
Participação em eventos científicos, como ouvinte	5			
Total				

Boa Vista/RR, ___/___/_____

Assinatura do Professor

Assinatura do Chefe Imediato